



LEI Nº 1123/2013

SÚMULA: REVOGA AS LEIS Nºs 999/2011, 1.013/2011; 1.014/2011; 1.034/2012; 1.077/2012; 1.078/2012 e 1.079/2012, QUE AUTORIZAVAM O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS SOCIAIS, COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 999/2011, 1.013/2011; 1.014/2011; 1.034/2012; 1.077/2012; 1.078/2012 e 1.079/2012, que autorizavam o Poder Executivo a conceder através do procedimento de concessão de direito real de uso de lotes de terra de propriedade do município para fins sociais, comerciais e/ou industriais.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, 04 de Outubro de 2013.

GEDSON PARUCCI FÉLIX
=PRESIDENTE=